

PREVINX - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVA XAVANTINA

PROCESSO Nº 2015.07.00000003 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DE DORCELINA FERREIRA BISPO

PORTARIA Nº 6.997 DE 21 DE AGOSTO DE 2015

Altera dispositivos constantes da Portaria nº 6.941/2015, e dá outras providências.O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve: Art. 1º A Portaria nº 6.941, de 07 de julho de 2015, que dispõe sobre a concessão de benefício Aposentadoria Por Invalidez a servidora Dorcelina Ferreira Bispo, passa a vigorar com a seguinte alteração:ONDE SE LÊ: O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, Art. 31 da Lei Municipal nº 1189/2006, que rege a previdência municipal, Lei Municipal nº 533/1993 que institui o Plano de Cargos Carreira e Salários dos Servidores Públicos de Nova Xavantina, Art. 219 da Lei Municipal nº 100082012, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do município, resolve:LEIA-SE: O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, combinado com o Artigo 6º - A da Emenda Constitucional nº 41/2003, redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, Art. 31 da Lei Municipal n.º 1189/2006, que reestrutura o RPPS - Regime Próprio de Previdência Social de Nova Xavantina, MT e dá outras providências, Art. 266 da Lei Municipal n.º 1.752/2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina-MT, resolve: Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos inalterados constantes na Portaria nº 6.941/2015. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Asplemat/DO

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: eae2640b

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar